

TC – 005.786/2025-8

Tipo: CBEX de DÉBITO

DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO

1. Autuado o presente processo de cobrança executiva, organizada a documentação a ser encaminhada ao Órgão Executor e, promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – CADIRREG, de que trata o art. 1º, §3º, da Resolução - TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via SCBEX/SEPROC, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

RESPONSÁVEL	DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO	ACÓRDÃOS
Raimundo Wanderlan Penalber Sampaio	06/10/2023	8613/2020 – TCU – 1ª Câmara (Condenatório) 13056/2020 - TCU - 1ª Câmara (Apostilador)
José Thomé Filho	01/08/2024	8661/2023 – TCU – 1ª Câmara (Recurso de Reconsideração) 5094/2024 - TCU – 1ª Câmara (Acórdão) 7948/2024 – TCU – 1ª Câmara (Embargos de Declaração)

2. Cabe registrar que não houve recolhimento dos débitos imputados aos responsáveis, conforme pesquisa realizada no Sistema de Gestão de Recolhimento da União (SISGRU).

3. O Sr. José Thomé Filho foi representado pelo Advogado Eurismar Matos da Silva (OAB/AM 9.221) e outros e interpôs Recurso de Reconsideração, com efeito suspensivo.

4. A Sra. Olgara Campos Thomé, responsável pelo espólio do Sr. José Thomé Filho, foi representada pelo Advogado Antônio das Chagas Ferreira Batista (OAB/AM 4.177) e outros e interpôs Embargos de Declaração, que foi conhecido e negado provimento.

5. Esclareço, ainda, que o Sr. Raimundo Wanderlan Penalber Sampaio não consta como falecido, conforme pesquisa no Sisobi - Sistema Informatizado de Controle de Óbitos.

6. Informo, também, que o José Thomé Filho consta que faleceu em 02/05/2023, conforme Certidão de Óbito (peça 31) e pesquisa da Receita Federal (peça 34).



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria de Apoio à Gestão de Processos

SECEX-TCE, em 6 de abril de 2025.

(Assinado eletronicamente)

Edvaldo Carlos Freire Júnior – Matrícula 3551-3
Técnico Federal de Controle Externo